



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 3 - 17 de janeiro de 2019 - Extraordinário

REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER
Reitor

PROF^a DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO
Vice-Reitora

HELIANE FERNANDES DA ROCHA SANTOS
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROF^a LEILA RODRIGUES DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

AGNALDO FERNANDES DA SILVA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

Prof^a MARIA MELLO DE MALTA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA
Prefeito

MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO
Escritório Técnico da Universidade



1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 340, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.005304/2015-40, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis MARIO PICCAGLIA NETO, SIAPE nº 1443884, Farmacêutico, MARCELO SOARES RAMOS, SIAPE nº 1154399, Assistente em Administração, e ARCEU PEDRO DOS SANTOS FILHO, SIAPE nº 0365411, Assistente em Administração, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão de sindicância é o estabelecido no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 341, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997; e a Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis MARCOS GABRIEL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1791429, Técnico em Contabilidade, e ADAILTON DIAS DE FRANÇA FILHO, Matrícula SIAPE nº , Assistente em Administração para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.024570/2017-33.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 342, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de dezembro de 1997; e a Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis RITA DE CÁSSIA MEDEIROS VEIGA, Matrícula SIAPE nº 0382616, Assistente em Administração e VICTOR TAVARES DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1803455, Auxiliar em Administração para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.023992/2017-91.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 343, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de dezembro de 1997; e a Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis IVO BASÍLIO DA COSTA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1186327, Médico, e FERNANDO SALLES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1881977, Assistente em Administração, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.023989/2017-78.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 344, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de dezembro de 1997; e a Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis DIEGO FONSECA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1503702, Assistente em Administração, e DIEGO VIEGAS BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 1677636, Assistente em Administração para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.023315/2017-73.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 345, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de dezembro de 1997; e a Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis CÍNTIA NÓBREGA GABETTO DE SÁ, Matrícula SIAPE nº 1958889, Assistente em Administração e TAÍZA DUARTE RIBAS, Matrícula SIAPE nº 2287649, Assistente em Administração para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.061117/2017-16.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 346, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de dezembro de 1997; e a Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis ÊNIO OLIVEIRA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 2076224, Assistente em Administração e JORGE AUGUSTO, Matrícula SIAPE nº 0370370, Técnico em Contabilidade para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.061115/2017-19.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 347, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de dezembro de 1997; e a Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018, resolve:



Art. 1º Designar os servidores estáveis VIVIANE RODRIGUES LOPES, Matrícula SIAPE nº 1676248, Assistente em Administração e CARLOS EDUARDO NUNES BASTOS, Matrícula SIAPE nº 1723141, Assistente em Administração para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.029686/2016-88.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 348, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.002111/2018-80, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis JADIR ANUNCIACÃO DE BRITO, SIAPE 1725111, Professor do Magistério Superior, AMANDA MOURA DE SOUSA, SIAPE 1864860, Bibliotecária-documentalista, e EDSON SEREJO NETO, SIAPE 1672222, Bibliotecário-documentalista, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão de sindicância é o estabelecido no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 376, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.057811/2016-40, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis FERNANDA MARIA DA COSTA VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1511701, Professora do Magistério Superior, ANA LUCIA BASTOS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 03665426, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO e DELIZETE PEREIRA DA ROSA, Matrícula SIAPE nº 0361994, Assistente em Administração, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relatados no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é o estabelecido no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Leher

Reitor

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 277, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da Portaria nº 5372, de 10/06/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 111, de 13 de junho de 2016.

Após ter sido prorrogada por mais noventa (90) dias, através da Portaria nº 10599, de 22/10/2018, publicada no BUFRJ nº43, de 26/10/2018,

Resolve prorrogar suspensão do recebimento de processos de Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação emitidos em instituições no exterior, por mais noventa (90) dias, a partir de 22/01/2019.

Leila Rodrigues da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga

• Digitação e Editoração Eletrônica: Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>/<https://ufrj.br/http%3A//siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>

